ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **trigésima quarta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, do Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1002139-35.2016.5.02.0043 da 2ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogado: Dr. DARLAN MELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CILENE FAZAO, Recorrido(s): NELSON ALVES TENÓRIO, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, Advogado: Dr. JOSE OSCAR BORGES, Advogado: Dr. NEIDE ANDREA NAHAS BORGES, Advogado: Dr. JUDITE NAHAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras e o adicional noturno sejam calculados pelo salário-base. **Processo: RR - 1001614-82.2021.5.02.0203 da 2ª Região**, Recorrente(s): RENAN CARDELOTE, Advogado: Dr. LUÍS FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELI GONÇALVES FILIPPI, Recorrido(s): PP-NYM ADMINISTRACAO DE BEM PROPRIO S.A., Advogado: Dr. GLAUCIA MUNIZ DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001436-87.2018.5.02.0705 da 2ª Região**, Recorrente(s): JULIO CESAR DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR, Recorrido(s): CLEAN MALL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. FÁBIO RIVELLI, SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001153-08.2021.5.02.0431 da 2ª Região**, Recorrente(s): ZULMIRA MARIA DE JESUS, Advogado: Dr. RENATO RAMOS DA SILVA, Recorrido(s): INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA, Advogada: Dra. ELIANA BORGES CARDOSO, Advogada: Dra. VANESSA ALESSANDRA YAMAMOTO, LIMPADORA CANADÁ LTDA., Advogada: Dra. KARINA CAMPANER PACHECO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à parte reclamante o adicional de insalubridade, em grau máximo, e seus reflexos. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela parte reclamada, calculadas sobre o valor da condenação. Descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Honorários periciais e advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da condenação, também por parte da reclamada. Correção monetária e juros na forma fixada pelo STF na ADC nº 58, isto é, IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária). Tudo a ser apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1000844-77.2020.5.02.0089 da 2ª Região**, Recorrente(s): FIELDCORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ DE MELO RIBEIRO, Recorrido(s): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ DE MELO RIBEIRO, JESSICA CAROLINE DE ASSIS, Advogado: Dr. BRUNO CÉSAR SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000792-69.2020.5.02.0481 da 2ª Região**, Recorrente(s): GILDETE SANTANA EVANGELISTA, Advogado: Dr. FÁBIO COMITRE RIGO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO

ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Halse Michelline Tavares Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 193, II, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico e reflexos postulados na petição inicial, parcelas vencidas e vincendas, até a sua efetiva incorporação na folha de pagamento, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. Honorários periciais a cargo da reclamada (art. 790-B da CLT). Valor da condenação ora arbitrado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Custas pela reclamada, isenta (art. 790-A, I, da CLT). Juros e correção monetária na forma da lei. **Processo: RR - 1000540-75.2021.5.02.0014 da 2ª Região**, Recorrente(s): OMRON ELETRONICA DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, Recorrido(s): THIAGO RODRIGUES GOMES PEIXE, Advogado: Dr. JULIANA RODRIGUES GOMES PEIXE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000091-51.2022.5.02.0445 da 2ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Recorrido(s): ARY JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. NILO NOBREGA DOS SANTOS, CARMEN TABET BONINI, Advogado: Dr. LIZANDRA KATE MEDEIROS SILVA, RENATO SERGIO BARBOSA FREITAS, Advogado: Dr. LUCAS GEMIGNANI MEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000088-04.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, Recorrente(s): ANDERSON TOROLLI ALVES, Advogado: Dr. EDNELSON BATISTA MATOS, Recorrido(s): CABOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. ALFREDO HENRIQUE DE AGUIRRE RIZZO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 364, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1000087-14.2022.5.02.0445 da 2ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Recorrido(s): ARY JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. NILO NOBREGA DOS SANTOS, RENATO SERGIO BARBOSA FREITAS, Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO DE ARAGÃO CIAMPI, Advogado: Dr. LEANDO DE PAULA SOUZA, Advogado: Dr. ANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA TENORIO, Advogado: Dr. LUCAS GEMIGNANI MEIRA, Advogado: Dr. PAULO NASCIMENTO CORRÊA, VIVIAN MAIA QUEIROZ, Advogado: Dr. LIZANDRA KATE MEDEIROS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 101592-17.2016.5.01.0053 da 1ª Região**, Recorrente(s): JOAO IZIDORO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Advogado: Dr. STEFAN JOSÉ ALVES COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 100980-56.2020.5.01.0080 da 1ª Região**, Recorrente(s): IEULAMPIO CARNEIRO DE SANTANA, Advogado: Dr. NILSOMARO DE SOUZA RODRIGUES, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO GABIZO LEITE PENTEADO, Advogado: Dr. SÉRGIO MANDELBLATT, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20515-71.2021.5.04.0523 da 4ª Região**, Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. MARCELO NEDEL SCALZILLI, Advogado: Dr. TAIS GUILLARDI, Recorrido(s): COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL, Advogado: Dr.

LUIZ FERNANDO COGHETTO, JAIME ANDRE FOREST, Advogado: Dr. CHARLES CHUKER HASSAN, Advogado: Dr. VILMAR LUIZ BERTOTTI, Advogado: Dr. MONIQUE BERTOTTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20050-68.2020.5.04.0403 da 4ª Região**, Recorrente(s): SIDNEI DA CUNHA, Advogado: Dr. ROBSON DANNUS, Advogado: Dr. SAMANTA DANNUS, Recorrido(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11180-13.2019.5.15.0096 da 15ª Região**, Recorrente(s): DEXCO S.A, Advogado: Dr. MIRIAN SOARES DE PAULA, Advogada: Dra. FABIANA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. LUCAS MALAGOLI BRAGA, Recorrido(s): NORIVALDO ALBERTO SEGANTIN, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do apelo interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 11069-29.2017.5.15.0151 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: ANTONIO REIS TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA., Advogado: Dr. WELINGTON JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista por violação dos arts. 5º, II, da Constituição da República e 879, § 7°, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RR - 10350-22.2021.5.03.0028 da 3ª Região**, RECORRENTE: HELBERT LEONARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, RECORRIDO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10287-26.2023.5.15.0017 da 15ª Região**, Recorrente(s): MARCIO FABIO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE SOUZA MATTA, Recorrido(s): RESIDENCIAL JULIANA II, Advogada: Dra. FRANCIS LURDES GUIMARÃES DO PRADO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a o reclamado ao pagamento da multa prevista na cláusula 33ª da CCT de 2020/2021. Ficam invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 10246-30.2023.5.03.0167 da 3ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Dr. LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS, Recorrido(s): ROGERIO MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA SODRÉ DA CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10005-94.2022.5.03.0101 da 3ª Região**, Recorrente(s): SILVIA CAMPOS ROSA, Advogado: Dr. DAVI FUNCHAL GIANNINI, Recorrido(s): MUNICIPIO DE CASSIA, Advogado: Dr. LEANDRO CEZAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROMULO DE OLIVEIRA FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 448, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou o reclamado à implantação e pagamento do adicional de insalubridade e aos demais critérios da condenação fixados. Invertido o ônus da sucumbência. Custas, honorários periciais e advocatícios, recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme parâmetros fixados na sentença. **Processo: RR - 1332-60.2020.5.09.0669 da 9ª Região**, Recorrente(s): MARILENE BARCELLOS DA SILVA, Advogado: Dr. MAYARA ARMACOLO ROCHA, Advogado: Dr. MARCOS PAULO SORGE, Advogada: Dra. ADRIANA DE LOURDES DA ROCHA, Recorrido(s): N C SUGUIYAMA ACUMULADORES ELETRICOS - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MAJÉ DE MENEZES, Advogado: Dr. MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e aos demais critérios fixados na condenação. **Processo: RR - 1261-51.2016.5.05.0009 da 5ª Região**, Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA, Advogado: Dr. JOSÉ ALFREDO CRUZ GUIMARÃES, Advogada: Dra. PRISCILA VASCONCELOS DE MELLO VIEIRA, Advogado: Dr. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA SEGUNDO, Recorrido(s): SARA MAGALHAES SILVA SOUZA, Advogado: Dr. ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 74, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho para, afastada a invalidade dos cartões de ponto apresentados pela reclamada pelo fundamento de ser apócrifos, prossiga no julgamento das horas extraordinárias, considerando as demais provas dos autos, como entender de direito. **Processo: RR - 1070-10.2021.5.09.0012 da 9ª Região**, RECORRENTE: CELIO JOSE CAVALHEIRO, Advogada: Dra. CLEUSA SOUZA DA SILVA, RECORRIDO: PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A, Advogado: Dr. GIULIANO DOMIT OD ROCHA, MAURICIO RICARDO DE SOUZA KLUG, Advogada: Dra. CLEUSA SOUZA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 997-63.2011.5.02.0083 da 2ª Região**, Recorrente(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. TATTIANY MARTINS OLIVEIRA, Recorrido(s): EDISON HEBER COSTA MENDES, Advogado: Dr. MÁRIO CELSO IZZO, SELT ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. OTÁVIO TÚLIO PEDERSOLI ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, em conformidade com a decisão proferida pelo STF nos autos da Reclamação 60822/SP. **Processo: RR - 599-77.2020.5.11.0010 da 11ª Região**, Recorrente(s): LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. CAROLINE PEREIRA DA COSTA, Recorrido(s): ELINE GREICE SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. ANELSON BRITO DE SOUZA, Advogado: Dr. MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO, Advogado: Dr. CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 949, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por dano material. **Processo: RR - 593-84.2020.5.05.0221 da 5ª Região**, Recorrente(s): TRANSUICA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ICARO DOMINISINI CORREA, Recorrido(s): FERNANDO JORGE DOS SANTOS, Advogado: Dr. MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 270-45.2021.5.09.0670 da 9ª Região**, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES, Advogado: Dr. TIAGO DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS

ARAÚZ FILHO, Recorrido(s): ANDREY ROGERIO GABRIEL DA ROCHA, Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI, Advogado: Dr. FERNANDO MARIATH BASSUINO, Advogada: Dra. SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001593-26.2021.5.02.0068 da 2ª Região**, Embargante: JAIR AQUILES BAUTTO, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES GONÇALES, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Dr. RODRIGO DE SÁ QUEIROGA, Advogado: Dr. LEILA RAQUEL GARCIA, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. ISABEL PEIXOTO VIANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001410-66.2021.5.02.0614 da 2ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO DO ABC, Advogado: Dr. ROBERTO LUIZ BEVENUTO, Embargado(a): LUCIA MARTA GONCALVES, Advogado: Dr. ROGÉRIO HALUKI HONDA, Advogado: Dr. CARLOS DAVID SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1001199-03.2021.5.02.0720 da 2ª Região**, Embargante: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. JUAREZ BENITO JÚNIOR, Embargado(a): FLORIANO FOGLIA, Advogado: Dr. THIAGO BARISON DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 100897-32.2018.5.01.0073 da 1ª Região**, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MAURO MARONEZ NAVEGANTES, Advogada: Dra. MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA, Advogado: Dr. PEDRO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. LUIZ RENATO BUENO, Advogado: Dr. BRUNO IBRAHIM TRABALLI, Embargado(a): BRUNA LANNES CARUSO CARVALHO, Advogado: Dr. JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO AURÉLIO LISBOA DA SILVA, Advogado: Dr. SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA, Advogado: Dr. RAFAELE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 20182-70.2021.5.04.0701 da 4ª Região**, Embargante: RUDIMAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. LOANDA MAGALHÃES PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10975-67.2022.5.03.0013 da 3ª Região**, EMBARGANTE: TALVEGUE PARAFUSOS LTDA., Advogado: Dr. ROMULO MACEDO DE CASTRO, EMBARGADO: JOSE VANGEL VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ROMULO MACEDO DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 9700-93.2009.5.15.0049 da 15ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALCIONE CAVALCANTE FILHO, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. ROBERTO EIRAS MESSINA, MARQUES ANTONIO DE ALENCAR, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos

Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 1538-58.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. ZENALTO BEZERRA JÚNIOR, Embargado(a): ORMEZINDA RIBEIRO BRAGA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-ED-AIRR - 100482-54.2016.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Embargado(a): ANSELMO FERREIRA GARCIA, Advogado: Dr. FÁBIO LUIZ FERREIRA TAMARINDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001734-15.2019.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLAVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): FABIO LUIS DORO JUNIOR, Advogado: Dr. VITOR TADEU ROBERTO, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001698-75.2020.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Agravado(s): ESTANIEL CELUS, Advogado: Dr. DENISE MIRIAN RIBEIRO FRANCA DE SOUZA, OCIAN ABREU CONSTRUCOES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1001417-53.2018.5.02.0391 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): ALEKSANDER BEZERRA PEREIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO JÉTER RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. LIS COSTA FLORIANO SASSI, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000710-42.2019.5.02.0491 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Agravado(s): LOHAN JUSTE LIMA, Advogado: Dr. CLAUDEMIR LUÍS FLÁVIO, Advogada: Dra. DAYANE GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 1000699-45.2020.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): ANIVALDO JOSE DE FREITAS, Advogado: Dr. RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FÁBIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000563-74.2023.5.02.0006 da 2ª Região**, Agravante(s): WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME RIBEIRO SILVA, Agravado(s): JEVAL SERVICOS E LOGISTICA LTDA - EPP, Advogada: Dra. CARINE CRISTINA SOUZA FILGUEIRAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com

fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000170-13.2021.5.02.0074 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena D. de Lacerda, SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. ALESSANDRO ORIZZO FRANCO DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE DANIEL MONTEIRO MOREIRA, Agravado(s): JAIRO IVAN CRUZ SILVEIRA, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. ALEX MESSIAS BATISTA CAMPOS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA, Advogada: Dra. ADRIANA DE LOURDES GIUSTI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. SILVIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102713-23.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. RODRIGO RODRIGUES SARMANHO, Advogado: Dr. LEONARDO LESSA RABELLO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 101872-91.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Agravado(s): ANTONIO MARCOS CLEMENTE, Advogada: Dra. ÁUREA MARTINS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PASSOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 101584-12.2019.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MARTINS, Advogado: Dr. GABRIEL GOMES JUNGER LUMBRERAS, Advogado: Dr. GUILHERME BASTOS NUNES BATISTA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. YURI RAFHAEL DE CARVALHO BARBOSA, Advogado: Dr. MADISON BAPTISTA DA SILVA NETO, ENFIL S.A. - CONTROLE AMBIENTAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. GABRIEL DOS SANTOS DINIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101150-72.2019.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Agravado(s): ELAINE ABRANCHES SUCUPIRA, Advogado: Dr. MARCOS ALMIRO FRAUCHES AYETA, Advogado: Dr. SÉRGIO BATALHA MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101118-65.2019.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO GUIMARÃES VALERIO, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE PEREIRA PERES, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, DARLAN GOMES COUTINHO, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, DIEGO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, GPS SERVICE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, MAIKON OZORIO URBANO, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, PAULO SERGIO CAVALCANTI DOS REIS, Advogado: Dr.

FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, ROGER MARINHO BARCELLOS, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, WANDO OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. FÁBIO CHIARA ALLAM, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100772-57.2021.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Dra. Rozane Dias da Silva, Agravado(s): MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO PEREIRA BARBOSA, VANESSA SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO PINTO VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100295-29.2018.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. JOSE CARLOS DA SILVA FRANCO, Advogado: Dr. RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. VANESSA GRENIER FERREIRA DA MOTTA, ELIZABETH FERNANDES DO PRADO PEREIRA CRISPIM, Advogada: Dra. STELA RIBEIRO DE AQUINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 21306-56.2019.5.04.0411 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO, AGRAVADO: SAMUEL MIRANDA DA SILVA, Advogado: Dr. GUILHERME CALLEGARI GOMES, Advogado: Dr. ROBSON LUIS FLORES DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20537-90.2020.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. FABIANO GALAFASSI, Agravado(s): AURELIO DOS SANTOS GONCALVES, Advogado: Dr. RENATA SANTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20154-36.2021.5.04.0141 da 4ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, LUIS ROBERTO COLOMBI DA SILVA, Advogada: Dra. AMANDA SALVINI DALLAGNOL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20129-48.2019.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): ROSELI SANTIAGO, Advogada: Dra. VIVIANE INTINI DE ANDRADES, Advogada: Dra. HELENA AMISANI SCHUELER, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CLARISSA ARRETCHE MESSIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 12341-18.2013.5.15.0145 da 15ª Região**, Agravante(s): J.G.O., Advogado: Dr. JOÃO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. REGINA SOUZA VIANA SILVA, Agravado(s): C.C.E.E., Advogado: Dr. LUIS OTÁVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES, C.I.C.L., Advogado: Dr. DANIEL FERREIRA BENATI, C.M.E.L.E., Advogado: Dr. LUIS OTÁVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES, T.C.E.E., Advogado: Dr. LUIS OTÁVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11736-29.2017.5.15.0114 da 15ª Região**,

Agravante(s): MARIA LUIZA DE CARVALHO ROCHA, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogado: Dr. ALCIONE CAVALCANTE FILHO, Advogada: Dra. NAYARA CORREIA DE ANDRADE, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. ISABEL PEIXOTO VIANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10799-73.2019.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR, Advogado: Dr. ALEXANDRE ASSIS MORAIS, Advogado: Dr. LEANDRO MELO DO AMARAL, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10680-45.2022.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): KACIO VITOR GONCALVES SILVA, Advogado: Dr. CELIO JOSE DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10557-95.2022.5.03.0186 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VIA VENETO ROUPAS LTDA, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, AGRAVADO: CLEBERSON PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO, Advogado: Dr. JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10463-31.2022.5.03.0063 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: LEANDRO SOUZA MARTINS, Advogada: Dra. CLAUDIA DAS GRACAS BORGES, Advogado: Dr. PRESLEY OLIVEIRA GOMES, CELMINAS LTDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10089-82.2021.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): VIACAO RIODOCE LTDA, Advogado: Dr. JULIO EYMARD LOPES, Advogado: Dr. JOSÉ BELTRAM DUTRA E. JÚNIOR, Advogada: Dra. GRACIELA DE MATOS GONÇALVES, Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CORDEIRO BARBOSA, Advogada: Dra. LUCIANA DE SOUZA ARAÚJO, Advogado: Dr. GIUSEPPE GAZZINELLI SILVA DE BARROS, Advogado: Dr. MATEUS BUENO LOBO MARTINS, Agravado(s): JOSE ANTONIO RAMOS, Advogada: Dra. ANA PAULA PEREIRA MONERAT OLIVEIRA, Advogado: Dr. PATRICIA SOARES DE MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2596-07.2012.5.02.0017 da 2ª Região**, Agravante(s): DBU DEPÓSITO DE BATERIAS UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. CLÁUDIO COSTA NETO, Advogado: Dr. DANIEL DIRANI, Agravado(s): AUTOMAXX CENTER CAR IGARAPAVA LTDA, ROSSANO GOMES COLELLA, Advogado: Dr. RENATA VIEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. NORALEI ROBERTA NERY DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2375-12.2010.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): JSL S/A., Advogada: Dra. KAREN BADARÓ VIERO, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Agravado(s): FRANCISCO EROMILDO DE LIMA, Advogado: Dr. AIMARDI PEREZ OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2192-50.2015.5.02.0081 da 2ª Região**,

Agravante(s): SANDRA DE ALMEIDA DUARTE, Advogada: Dra. MARGARETH VALERO, Agravado(s): 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL, Advogado: Dr. FRANCISCO HILARIO RODRIGUES LULA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1320-39.2016.5.12.0043 da 12ª Região**, Agravante(s): ITAMAR DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GILBERTO THOMPSON FLORES JÚNIOR, Advogado: Dr. DALMIR ANSELMO DA SILVA, Agravado(s): ILP - IMBITUBA LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VANESSA DE AVIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1097-64.2017.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): WALTER CARVALHO MARZOLA FARIA E OUTROS, Advogada: Dra. PATRÍCIA MEDEIROS ARIAS, Agravado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO, GERVASIO BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROGÉRIO MOSKALENKO MONTENEGRO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1037-55.2012.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MAGNOLIA LUCIA DA SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO MATTOS DE CERQUEIRA, Advogada: Dra. THAMIRYS DA SILVA ROSA ALMEIDA, AGRAVADO: ANTONIO CESAR ANDRADE DE CASTRO, Advogado: Dr. ALEXANDRE NUNES BENINCASA, FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 870-91.2020.5.09.0673 da 9ª Região**, Agravante(s): CARMEM PEREIRA DAMASCENO, Advogado: Dr. DENISON HENRIQUE LEANDRO, Agravado(s): FISERV DO BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES, SALES SERVICE MARKETING E VENDAS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. ROSIVALDO FAVERO PINTO, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO BARBOSA URBANEJA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 816-35.2022.5.13.0030 da 13ª Região**, Agravante(s): CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, Agravado(s): GUILHERME SERGIO BARBOSA DE ASSIS, Advogado: Dr. CELESTIN MAURICE MALZAC, VHM TECH SOLUCOES EM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. MATHEUS MACÊDO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 795-05.2023.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): GISLAINE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IGOR DANTAS MARINHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 794-14.2013.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): FRANKLIN BONFIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA, Agravado(s): S C B RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO REIS PEDERSOLI MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 717-23.2022.5.07.0001 da 7ª Região**, AGRAVANTE: RENOVADORA DE PARA - CHOQUE TRIUNFO LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MESQUITA DE SOUSA, Advogado: Dr. ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGRAVADO: ANTONIO JOSE DA SILVA, Advogada: Dra. SANDRA MARIA ALVES MARROCOS E CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 716-73.2020.5.06.0021 da 6ª Região**, Agravante(s): RECIFE JET SERVICE COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. LAURO FARIAS VASCONCELOS, Agravado(s): MARCILIO MONTE VEIGA, Advogada: Dra. HELENA ALVES DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 707-96.2020.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Agravado(s): YARA ROSIANE CAMARGO LIRMANN, Advogado: Dr. MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 675-35.2012.5.05.0015 da 5ª Região**, Agravante(s): PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. LÚCIO ROBERTO DE QUEIROZ PEREIRA, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES, Advogado: Dr. PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. FELIPPE CARDOZO VICHIETT DA SILVA, RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO, Advogada: Dra. ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA, Advogada: Dra. MARIANA MENDES PORTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 639-47.2022.5.05.0013 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. BRUNO MENEZES SANTANA SILVA, AGRAVADO: LEONARDO DA CONCEICAO COSTA, Advogado: Dr. EDGARD PALMEIRA PATTAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 616-94.2019.5.12.0051 da 12ª Região**, Agravante(s): RAFAEL ROZA, Advogado: Dr. JÚNIOR REZINI, Agravado(s): UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. RICARDO MIARA SCHUARTS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 575-51.2020.5.06.0022 da 6ª Região**, Agravante(s): S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, Agravado(s): WILTON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. OLÍMPIO CARNEIRO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 527-40.2021.5.08.0010 da 8ª Região**, Agravante(s): MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RILDO VALENTE FREIRE, Advogada: Dra. MARCIONÍLIA NUNES FREIRE, Agravado(s): MD CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. GABRIEL MELO LONGO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 502-41.2023.5.20.0004 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: KAMYLLA SILVEIRA MELO, Advogada: Dra. GABRIELA REGINA MENDONCA DA CONCEICAO, Advogada: Dra. VANESSA MARIA MENDONCA DA CONCEICAO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 491-**

59.2021.5.09.0013 da 9ª Região, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. DÊNIS SARAK, Agravado(s): ADRIANO LUIZ DA CONCEICAO, Advogado: Dr. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 459-12.2023.5.13.0033 da 13ª Região**, Agravante(s): RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Agravado(s): FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE -PB SAUDE, Advogado: Dr. CLEDSON DA SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. IGOR NUNES DUARTE, Advogado: Dr. NIVALDO IZIDRO ALVES JUNIOR, Advogado: Dr. PEDRO PAULO RIBEIRO BARBOSA LIRA, Advogado: Dr. EDUARDO TOMASI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 386-35.2023.5.09.0006 da 9ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogado: Dr. JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL LIN, Advogada: Dra. RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, AGRAVADO: DENILSON SANTOS SILVA, Advogado: Dr. EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS, SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 383-04.2017.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. CLAUDIANE GIL DE CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. RENATO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 378-37.2023.5.21.0002 da 21ª Região**, AGRAVANTE: MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, SOFA DESIGN EIRELI, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, AGRAVADO: THALIA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DENIS ARAUJO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 335-09.2021.5.05.0102 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Agravado(s): EDSON DOS REIS FERREIRA, Advogada: Dra. MARIANA CAMPELO FARIA BRANDÃO, ELIAS PASSOS ALVES, Advogada: Dra. MARIANA CAMPELO FARIA BRANDÃO, GLOBOLAV LAVANDERIA E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 292-44.2020.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCELINO IBARRA, Advogado: Dr. DIEGO FAGUNDES, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. RODOLFO JOSÉ SCHWARZBACH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 285-98.2015.5.11.0401 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, Agravado(s): JOSE MARIA DOS SANTOS BEZERRA, Advogado: Dr. MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 253-**

67.2021.5.07.0022 da 7ª Região, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Procurador: Dr. Fábio Félix Fernandes, Procurador: Dr. Camilo Gondim Santiago, Procuradora: Dra. Su-Helen Teixeira Dede e Pacheco, Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. REGIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MAYRA MARTINS MATOS PINTO, INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 194-19.2019.5.06.0009 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogado: Dr. ARISTHEU DE MELLO HASSEL ROCHA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, AGRAVADO: EVERALDO LAURENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. ALAN KARDEC ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDREWKOVSKY PEDROSA ALVES, Advogada: Dra. ANDREZZA PEDROSA ALVES, Advogado: Dr. FABIO LUIS DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. JOSE EOLO DE MELO, FERNANDO FRANCISCO SANTIAGO NOBRE DE MAGALHAES, Advogado: Dr. ALAN KARDEC ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDREWKOVSKY PEDROSA ALVES, Advogada: Dra. ANDREZZA PEDROSA ALVES, Advogado: Dr. FABIO LUIS DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. JOSE EOLO DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 146-93.2022.5.23.0005 da 23ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA SILVA, Agravado(s): MONICA BOEHLER IGLESIAS AZEVEDO FERREIRA, Advogado: Dr. LUIZ JOSÉ FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102-37.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: ADILA ALVES BRITO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 70-59.2022.5.20.0003 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: SHIRLEIDE ARIANDES NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. IGOR DANTAS MARINHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20-54.2023.5.21.0008 da 21ª Região**, AGRAVANTE: GLISIA DELMAY FREIRE, Advogado: Dr. FRANCISCO FRANCIMAR DOS REIS JUNIOR, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JUNIOR, AGRAVADO: A G HOTEIS E TURISMO S/A, Advogado: Dr. ALBERTO BARREIRA PICININ, Advogado: Dr. JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000179-97.2022.5.02.0313 da 2ª Região**, Agravante(s): EMERSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Adriana Felipe Capitani Caboclo, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZÁCCARO, Advogado: Dr. JULIANA MORENO BOTELHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16325-14.2019.5.16.0002 da 16ª Região**, Agravante(s): GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A., Advogado: Dr. FÁBIO

CÉSAR TEIXEIRA MELO, Advogada: Dra. SIMONE FONSECA ESMANHOTTO, Agravado(s): MASSA FALIDA de CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA., Advogado: Dr. DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES, MATEUS CELESTINO MARCIEL, Advogado: Dr. LUAN BRUNO MARTINS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11537-49.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, RECORRENTE: EMBRAER S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, RECORRIDO: NILSON APARECIDO RENTE, Advogada: Dra. CINTIA RODRIGUES COUTINHO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10402-03.2020.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): LUCIANA APARECIDA DE SOUSA CAVALCANTE, Advogado: Dr. CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA, Advogado: Dr. RUBENS DEGIOVANI UNGER, Agravado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. VERIDIANA MOREIRA POLICE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "horas extras. Artigos 59-B e 384 da CLT. Direito material. Contrato de trabalho vigente antes da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017. Limitação da condenação. Impossibilidade. Direito intertemporal" para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 860-53.2019.5.09.0068 da 9ª Região**, Agravante(s): AUREA DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. CLÁUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JAYNE LETYCIA STOCKMANNS, Advogado: Dr. JAIME ALBERTO STOCKMANNS, Advogado: Dr. ROSEMEIRA DA SILVA STOCKMANNS, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. MARCELO DALANHOL, Advogado: Dr. RUY FONSATTI JÚNIOR, Advogado: Dr. JESSICA CRISTINA MUNEVEK, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos temas "Cerceamento de defesa" e "Honorários advocatícios sucumbenciais" e dar-lhe provimento quanto ao tema "Compensação de jornada/ Hora extra", para determinar sua reautuação como recurso de evista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 508-60.2019.5.20.0013 da 20ª Região**, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO GOES OLIVEIRA, Advogado: Dr. JURANDYR CAVALCANTE DANTAS NETO, Advogado: Dr. SILVIO EDUARDO DE ASSUNCAO VIEIRA CARVALHO, Agravado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, Advogado: Dr. MELISSIO PEREIRA SOUZA BARROS, Advogada: Dra. ELIDEISE SANTOS ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10892-22.2022.5.18.0017 da 18ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA NO ESTADO DE GOIAS - STICEP, Advogada: Dra. NELIANA FRAGA DE SOUSA, Advogado: Dr. THIAGO FRAGA GUIMARAES, RECORRIDO: CONSORCIO BRT-GOIANIA, Advogada: Dra. CLARA LUNA PEREIRA, Advogado: Dr. OTAVIO ALVES FORTE, MUNICIPIO DE GOIANIA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade ativa do sindicato autor para postular, na condição de substituto processual, os direitos individuais homogêneos dos trabalhadores substituídos e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento da ação coletiva, como entender de direito. **Processo:**

Ag-RRAg - 1002038-89.2019.5.02.0205 da 2ª Região, Agravante(s): SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, Agravado(s): RAFAELA COSTA ALVES, Advogado: Dr. ADRIANO JOÃO BOLDORI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 1001264-29.2019.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, Agravado(s): CONDOMÍNIO ORDINÁRIO DO SHOPPING LESTE ARICANDUVA, Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS FAGONI BARROS, Advogada: Dra. STELLA SALLES BRANDINI, GARDENIA DO SOCORRO ALENCAR, Advogado: Dr. BRUNO NORBERTO PORTO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000809-20.2022.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): ADIQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Advogado: Dr. RONALDO MARIANI BITTENCOURT, Advogada: Dra. ROSE CRISTINA CUNHA, Agravado(s): KARINA ARAUJO DE SOUZA, Advogado: Dr. WAGNER BARROS RUFINO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 1000660-27.2022.5.02.0421 da 2ª Região**, Agravante(s): CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. ELISA JAQUES, Agravado(s): DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. AROLDO HERMES SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000520-12.2020.5.02.0211 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): PAULA ELAINE DO CARMO, Advogada: Dra. TÂNIA CRISTINA GIOVANNI BEZERRA DE MENEZES, Advogado: Dr. GLACIELLI CARAMIGO GIOVANNI, TORRES & VIANA FOOD LTDA., Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1000385-62.2021.5.02.0082 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. KARINA MARA VIEIRA BUENO, Agravado(s): ELIS REGINA CORDEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. ALBERTO BRITO RINALDI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000294-70.2022.5.02.0038 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ATENTO BRASIL S/A, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, AGRAVADO: BRUNA RAIA FONSECA, Advogado: Dr. EDIVAN FARIAS DE LIMA JUNIOR, Advogado: Dr. VINICIUS MANDELLI TAPARELLI, NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A., Advogado: Dr. DANILO LACERDA DE SOUZA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo em agravo de instrumento por aplicação do óbice processual, restando prejudicado o exame da transcendência. Por outro lado, negar provimento ao agravo em recurso de revista ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 1000103-70.2022.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): VIKSERVICES OUTSOURCING S.A., Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR, Advogado: Dr. ANTÔNIO ALFRED KARAM, Agravado(s): DOMINGOS DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEANDRO PINHEIRO DEKSNYS, Advogado: Dr. FELIPE STUART CHUMBINHO, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A., Advogado: Dr. DELANE MAYOLO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101642-97.2017.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE

SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): JORGE LUIZ CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr. PATRICIA DAYSE CUNHA BARBOSA, Advogado: Dr. CRISTINA ARAUJO RAMOS, Advogada: Dra. CLARISSA COSTA DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 21191-34.2016.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): IVOCLAR VIVADENT LTDA, Advogado: Dr. RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO, Agravado(s): ROSANGELA SILVEIRA, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20489-69.2021.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MARCUS ANDRE NASCIMENTO MARCHI, AGRAVADO: ADRIANA CUSTODIO POHLMANN, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20269-39.2019.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): LUIS CARLOS LUCAS, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, ZORYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11688-13.2020.5.15.0099 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, AGRAVADO: JULIA LETICIA DOS SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCOS JACOVANI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 10614-34.2022.5.03.0083 da 3ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: HIGOR ROBERTO LIMA SANTOS, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10416-18.2022.5.15.0065 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: ANA MARIA BRITO, Advogada: Dra. ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. GABRIEL AUDACIO RAMOS FERNANDEZ, Advogado: Dr. HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ, AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, Advogado: Dr. GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10211-55.2022.5.15.0043 da 15ª Região**, AGRAVANTE: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS, Advogado: Dr. JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, AGRAVADO: RUBENS MARCELO APARECIDO ALVES, Advogada: Dra. MARIANA NHAN SILVEIRA CESAR, Advogado: Dr. ORESTES ANTONIO NASCIMENTO REBUA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 942-19.2010.5.02.0481 da 2ª Região**, Agravante(s): ERICSON ANTÔNIO PUIKOW AMBROSANO, Advogado: Dr. EDU MONTEIRO JÚNIOR, Agravado(s): A METRÓPOLE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, Advogado: Dr. GUILHERME MOGUIDANTE DOS REIS VALENTIM, ANA PAULA MIRANDA MARTINS, CARLA DE CÁSSIA CHISARI GONÇALVES MACHADO, Advogado: Dr. SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, CENTRO DE ASSISTÊNCIA E AMPARO AO TRABALHADOR - CAAT, COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - MAPA, Advogada: Dra. CRISTIANE DAS NEVES SILVA,

DALMIR MORTARI, DÉBORA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS, ESPÓLIO de OLAVO TARRICONE FILHO, Advogado: Dr. ADRIANO IALONGO RODRIGUES, FÁBIO TATSUMI MAESHIRO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SOLITO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PUBLICA - OSSPUB, Advogado: Dr. EDU MONTEIRO JÚNIOR, UNIDDA SERVICE E FACILITIES EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente protelatório, condenar o executado Ericson Antônio Puikow Ambrosano ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 767-52.2022.5.17.0007 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DA SERRA, Advogada: Dra. ELIZETE PENHA DA LUZ, AGRAVADO: SILVANA APARECIDA DE JESUS LIMA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. STUART LUIZ MACHADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 610-20.2019.5.09.0068 da 9ª Região**, Agravante(s): GESIO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. CLÁUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. MARCELO DALANHOL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 291-81.2022.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: RUBEM NASCIMENTO SANTOS, Advogada: Dra. MARIA CLARA FERNANDES SANTANA, PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 168-70.2022.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DERALDO DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. FABIANO VILAS BOAS GOMES, Advogado: Dr. MARCELO VILAS BOAS GOMES, AGRAVADO: DINAMO ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. BRUNA RIBEIRO SILVA, Advogada: Dra. FABIANA MARQUES OLIVEIRA NAUMANN, Advogado: Dr. FILIPE DE ABREU REIS, Advogada: Dra. GIOVANNA DE MACEDO CARVALHO, Advogado: Dr. JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO, Advogada: Dra. MARCELA GUIMARAES DE VASCONCELOS MACIEL, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS CORUJEIRA RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 52-33.2022.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s): L.S.F., Advogado: Dr. RAPHAEL LUIZ GUIMARÃES MATOS SOBRINHO, Agravado(s): T.C.C.L., Advogada: Dra. CYNTIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 26-20.2012.5.01.0003 da 1ª Região**, AGRAVANTE: J C JESUS NO CORACAO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. MOYSES FERREIRA MENDES, AGRAVADO: FABIO LAIBENITH TONETE, Advogado: Dr. MURILO MAIA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da pena de litigância de má-fé, arguido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 11-19.2022.5.05.0511 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DUGIBA LATICINIOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: DANIEL DE JESUS COSTA, Advogada: Dra. MARIA BRITO MENDES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000854-45.2019.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. RODRIGO DE

SOUZA RODRIGUES, Agravado(s): A.R.W. EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. RODRIGO ELIAN SANCHEZ, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1077-38.2011.5.15.0027 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. LUCIANO VON ZASTROW, Advogado: Dr. ALESSANDRO GASPARINE, Advogado: Dr. MARIVALDO ANTÔNIO CAZUMBÁ, VILSON ROSSI, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco do Brasil, por contrariedade à Súmula 124, I, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação dos divisores 180 e 220 ao empregado com jornada de seis e oito horas diárias, respectivamente, conforme se apurar em liquidação de sentença; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por contrariedade às Súmulas nº 51 e 241 e à Orientação Jurisprudencial nº 413 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a natureza salarial da "ajuda alimentação", e, por conseguinte, condenar o reclamado ao pagamento dos respectivos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1001852-39.2016.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): SPREAD TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, Agravado(s): RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DEJAIR PASSERINE DA SILVA, Advogado: Dr. ANTÔNIO SQUILLACI, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogada: Dra. CINDY DE SOUZA SANTIAGO, THE SOLUTION IN TECHNOLOGY LTDA, Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME RAMOS FERNANDES VIANA, Advogado: Dr. VAGNER DOS SANTOS TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20278-03.2017.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): LEONEL LOURENCO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. PAULA BARTZ DE ANGELIS, Advogado: Dr. MARCELO ADAIME DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, com base no artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, condenar a agravante ao pagamento da multa de 2% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-RRAg - 11987-69.2017.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): LEDIR BATISTA DE SOUZA, Advogada: Dra. MANUELA SIMÕES FALCÃO ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Advogada: Dra. FLÁVIA ARAGÃO FEITOSA CARNEIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 13501-79.2006.5.17.0012 da 17ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): CARMEN MARGARETH PEREIRA VALDETARO, Advogado: Dr. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento aos embargos de declaração da exequente apenas para prestar esclarecimentos, sem conceder efeito modificativo ao julgado, e; II - dar provimento aos embargos de declaração da executada, tão somente para sanar erro material, sem conceder efeito modificativo ao julgado. **Processo: RR - 131900-55.2000.5.02.0316 da 2ª Região**, Recorrente(s): ADAIL MIGUEL DE SOUZA, Advogado: Dr. SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR, Recorrido(s): IVONETE FRANCISCA LUIZ DE SANTANA, LUCIANO JOAQUIM DE SANTANA, LUCIANO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a

expedição de ofício ao INSS e ao sistema CAGED, para obtenção de informações acerca da existência de benefício previdenciário ou salário em nome dos executados, a fim de que haja satisfação do crédito trabalhista, limitado a 30% dos ganhos líquidos do devedor, nos termos do art. 529, § 3º, do CPC, conforme se apurar em liquidação de sentença. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 20906-19.2019.5.04.0451 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, Advogado: Dr. DANIELLE ABREU CARLOS, Advogado: Dr. JULIANNA CRISTHINA NEVES DE SOUSA, Advogada: Dra. KELE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, Advogado: Dr. WILSON SEABRA NETO, Advogado: Dr. JOÃO PAULO BRÜGGER BORGES, Recorrido(s): MARIA APARECIDA RAMOS DIAS, Advogado: Dr. RÉGIS ROBERTO DA SILVA, Advogada: Dra. MICHELE PEREIRA LAGO, Advogado: Dr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. MAYCON SIMOES CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, X, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por dano moral decorrente do atraso na quitação de verbas rescisórias. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 11016-59.2022.5.03.0037 da 3ª Região**, RECORRENTE: AMANDA HELENA DE SA, Advogado: Dr. THIAGO AARESTRUP BRANDAO, RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL CIDADE DO SOL LTDA, Advogado: Dr. LUIZ ALCANTARA DA SILVA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ASSIS, Advogado: Dr. LUIZ ALCANTARA DA SILVA, LILIANE DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ ALCANTARA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a penhora sobre os salários e proventos de aposentadoria das partes executadas, limitada a 5% dos ganhos líquidos, nos termos do art. 529, § 3º, do CPC, conforme se apurar em liquidação de sentença. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 10206-65.2021.5.03.0184 da 3ª Região**, Recorrente(s): SILVANO CALDEIRA SANTOS, Advogada: Dra. MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Advogado: Dr. FELIPE DE AZEVEDO GOMES FRAGA, Recorrido(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO CANÇADO SALDANHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 12067-45.2016.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Agravado(s): ROBSON GOMES DOS REIS, Advogado: Dr. ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, (i) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto à jornada em turnos, para reexame do agravo de instrumento; (ii) conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 10837-82.2019.5.15.0042 da 15ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procuradora: Dra. Natália Kalil Chad Sombra, Recorrido(s): PATRICIA ALMEIDA GUERRERO, Advogada: Dra. GEOVANA APARECIDA NOVAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 153 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para

excluir da condenação o pagamento em dobro das férias extemporaneamente adimplidas, por força da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF 501. **Processo: RR - 11599-36.2015.5.15.0108 da 15ª Região**, Recorrente(s): ADINESIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. SILVIA HELENA JUSTINIANO LACAVA, Recorrido(s): METALUR LTDA, Advogado: Dr. JOAQUIM OCTÁVIO ROLIM FERRAZ, Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a prescrição declarada na origem e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinário interpostos pelas partes, como entender de direito. **Processo: RR - 421-32.2017.5.09.0094 da 9ª Região**, Recorrente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SAO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SAO MIGUEL SC, Advogado: Dr. RAFAEL NIENOW, Advogada: Dra. SUELEN TIESCA PEREIRA NIENOW, Recorrido(s): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, Advogado: Dr. BLAMIR BONADIMAN MACHADO, GILMAR MACIEL CEZAR, Advogado: Dr. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 379 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento ao reclamante do direito à jornada prevista no artigo 224, caput, da CLT. **Processo: RRAg - 1000872-51.2022.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): C.F.G., Advogado: Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): C.P.T.M.C., Advogado: Dr. DARLAN MELO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 122 e 129 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando do acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais em decorrência da progressão horizontal por antiguidade e reflexos, acrescidos dos consectários legais. **Processo: RRAg - 1000344-55.2016.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RILDA CARLA REGO OURIVES, Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE COELHO, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: RRAg - 1000164-28.2018.5.02.0715 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): B.S.S., Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): M.L.S.M., Advogado: Dr. AMIR MOURA BORGES, Advogado: Dr. GABRIELA OLIVEIRA CHIKITANI, Advogado: Dr. MARCELO FERNANDES DE MELLO, Advogado: Dr. ANA PAULA CARDOSO FRANCO GUIMARAES, Agravado(s) e Recorrido(s): G.L., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, P.I.A.L., Advogado: Dr. LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES RIZZI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelo reclamado e pela reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita à reclamante. . **Processo: RRAg - 101659-67.2017.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Agravado(s) e Recorrido(s): COSMO LOBO DE SOUSA, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE, HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ANDRE SOUZA TORREAO DA COSTA, Advogado: Dr. RONALDO LEIBOVICH VOLL, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO HADDAD, Advogada: Dra. FERNANDA MADEIRA

FURLANETI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do artigo 879, § 7°, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406; III - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: RRAg - 101082-29.2016.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BERNARDO CAMILO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO RICARDO VIEGAS CALCADA, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Dr. ISABEL DE ALMEIDA TAVARES, Advogado: Dr. LEONARDO KACELNIK, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Agravado(s) e Recorrido(s): FLEXISERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do artigo 897, § 7°, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RRAg - 12137-74.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCIO CARNEIRO ROCHA, Advogado: Dr. RAFAEL ANDRADE PENA, Advogado: Dr. ALEX DYLAN FREITAS SILVA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE SOARES, Agravado(s) e Recorrido(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "benefício da Justiça Gratuita" por violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante, e isentá-lo do pagamento de custas processuais. **Processo: RRAg - 11585-46.2017.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE CARLOS LIPI, Advogado: Dr. JONAS PERRONI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de

eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RRAg - 10368-56.2017.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): B.B.S., Advogado: Dr. LUCIANO VON ZASTROW, Advogado: Dr. ALESSANDRO GASPARINE, Advogado: Dr. WILLIAM CAMILLO, Advogado: Dr. LUÍS ROBERTO FONSECA FERRÃO, Advogado: Dr. DIEGO RIOS DE ARAÚJO, Agravado(s) e Recorrido(s): E.F.P., Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Advogado: Dr. BRUNO MORENO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219, I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização decorrente da contratação de advogado. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RRAg - 10264-35.2020.5.03.0174 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MONICA HENRIQUES DE PINHO, Advogado: Dr. ARTHUR SROUR VIDAL, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE DAYRELL MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita à reclamante. **Processo: RRAg - 674-04.2020.5.12.0006 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): IVONE INACIO DELPIZZO, Advogado: Dr. ALEXANDRE SANTANA, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. CÁSSIO MURILO PIRES, Advogado: Dr. ABÍLIO DAS MERCÊS BARROSO NETO, Advogado: Dr. AQUILES DAS MERCÊS BARROSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema benefício da Justiça Gratuita, por contrariedade à Súmula 463, I/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita à reclamante, e isentá-la do pagamento de custas processuais e fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RRAg - 434-65.2021.5.09.0684 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LILIANE PEREIRA, Advogado: Dr. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Agravado(s) e Recorrido(s): HAVAN S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO OLIVÉ MALHADAS, Advogado: Dr. MARCOS JÚLIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO OLIVE MALHADAS, Advogada: Dra. BRUNA HELENA DIAS MALHADAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 2° da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de comissões por vendas a prazo, decorrente da inclusão de juros e encargos financeiros, conforme se apurar e liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 20005-22.2019.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogada: Dra. CAMILA MOUSQUER BURALDE, Advogado: Dr. LAYER LEORNE MENDES NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): GILSEANE LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. KELLY DA SILVA

MARTINS, Advogado: Dr. CHEILA ASSUNCAO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Município de Canoas e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 12138-06.2017.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ARLEN EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, e, no mérito, dar-lhe provimento quanto aos temas "tempo à disposição - possibilidade de soma dos períodos tempo de deslocamento entre a portaria e o local de trabalho e minutos residuais" e "descanso semanal remunerado incorporado ao salário-hora por meio de norma coletiva - período posterior à vigência do instrumento coletivo - controvérsia acerca da repercussão das horas extras e do adicional noturno sobre o DSR nesse interregno", observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento;. **Processo: ARR - 53100-87.2009.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogado: Dr. LEONARDO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI, Advogada: Dra. ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. BRUNA SAMPAIO JARDIM FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco do Brasil S.A. e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, quanto ao tema "divisor", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - conhecer parcialmente do agravo de instrumento interposto pela Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 10262-80.2017.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS IVO METZKER, Advogado: Dr. RAFAEL DE BARROS METZKER, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tema "correção monetária", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 213100-75.2003.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): JOSE SATORU NAGAI, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravado OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) no lugar de TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), tendo em vista alteração de denominação; por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100610-36.2017.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Agravado(s): LEONARDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA,

patrono da parte ITAMBÉ ALIMENTOS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101219-88.2020.5.01.0491 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA, Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, AGRAVADO: PEDRO JOSE AIRES CARNEIRO, Advogada: Dra. RAPHAELA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. Observação 1: a Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, patrona da parte CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 184400-38.1996.5.02.0446 da 2ª Região**, RECORRENTE: INACIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABIO NAMI TAVARES, Advogada: Dra. GLAUCIA NAMI TAVARES ROQUE, Advogado: Dr. RICARDO NAMI TAVARES, Advogado: Dr. VALTER TAVARES, RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA REZENDE, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS ROMAO REZENDE, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ROMAO REZENDE, RESTAURANTE GRAN SOL LTDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ROMAO REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do Art. 100, §1º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a penhora mensal fixada na origem, correspondente a 20% do benefício previdenciário do sócio executado, Sr. Luiz Carlos de Souza Rezende. Observação 1: o Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: o Dr. ANTONIO CARLOS ROMAO REZENDE, patrono da parte LUIZ CARLOS DE SOUZA REZENDE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 459-80.2023.5.21.0003 da 21ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL URUACU III, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS JOSE RIBEIRO VIEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO XAVIER DA COSTA SOUTO, NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI, Advogada: Dra. CAMILA GOMES BARBALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000500-36.2017.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): RITZ MATERIAIS PARA FESTA LTDA, Advogado: Dr. ROGÉRIO DE MIRANDA TUBINO, Agravado(s): PAULISTANA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ROGÉRIO DE MIRANDA TUBINO, SUNRISE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, Advogado: Dr. ROGÉRIO DE MIRANDA TUBINO, WILLIAM WANDERLEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ ANTONIO RIGORINI, Advogado: Dr. LEILANE ALVES ZANONI RIGORINI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 510-58.2021.5.07.0001 da 7ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR, RAQUEL HELENA DE HOLANDA GURJAO, Advogado: Dr. ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100934-80.2020.5.01.0302 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JOAO BATISTA PAULINO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Advogada: Dra. LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MURILO CEZAR REIS BAPTISTA, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FERNANDO HUGO RABELLO MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11560-27.2017.5.03.0068 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. CAMILA DANTAS HONORATO, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARAES, AGRAVADO: JAQUELINE BOSA MARQUES, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA

STURMHOEBEL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10533-11.2022.5.03.0043 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GERALDO FARIA DE PAULA, Advogada: Dra. ANA LUIZA FERRAZ DE PAULA, Advogado: Dr. FABIO CABRAL RODRIGUES, AGRAVADO: SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO LOPES MUNIZ, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, Advogada: Dra. IARA NEVES, Advogada: Dra. JULIANA GOIS VIEIRA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 283-30.2019.5.07.0004 da 7ª Região**, AGRAVANTE: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A ., Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, AGRAVADO: GERALDO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MEIRELES ROCHA DANTAS, Advogado: Dr. ANATOLE NOGUEIRA SOUSA, Advogado: Dr. CARLOS ANTONIO CHAGAS, Advogado: Dr. LUCAS PEREIRA MITRE, Advogada: Dra. MAIRA CAMARA VELOSO DE MAUPEOU, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 3034700-78.2004.5.11.0001 da 11ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO, Advogado: Dr. ABIGAIL CASSIANO DE FARIA, Advogado: Dr. ABIGAIL CASSIANO DE FARIA, Recorrido(s): ISAÍAS NATALINO BARBOSA SOARES, Advogada: Dra. GLÁUCIA CRISTINA BULCÃO DA SILVA, UNIGEL UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 75140-48.2003.5.04.0018 da 4ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lourival May Chula, Recorrido(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. MARIA CELINA TRAVASSOS AZEVEDO, GIOVANNI SANTANA DE ABREU, Advogado: Dr. RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO, MASSA FALIDA de MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. , Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11901-49.2016.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JÚLIO CAÑO DE ANDRADE, Advogada: Dra. LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA, Advogado: Dr. DANIEL CORRÊA, FILIPE FARIA REPAS, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. JOAO VITOR PETENUCI FERNANDES MUNHOZ, Advogado: Dr. FERNANDA MELINA ALVES RICCI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10797-56.2021.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Agravado(s): SEITON INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Dr. GIULIANNO MATTOS DE PÁDUA, TOBIAS ANTONIO DE ASSIS, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10253-57.2020.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): THAMARA DE SOUZA SANTANA, Advogada: Dra. GILDETE DO CARMO FERREIRA, Advogado: Dr. PHILIPE MATEUS SANTOS, Agravado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA. - ITAURB, Advogado: Dr. JEANE APARECIDA AUGUSTO, Advogado: Dr. ALEXANDER DOS

REIS ELIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 867-96.2018.5.09.0127 da 9ª Região**, Agravante(s): COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. ANGELO PAULO FADONI, Agravado(s): ALISSON HIGOR MENDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. DIRCE FERREIRA DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 27940-32.2005.5.18.0003 da 18ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procuradora: Dra. Neila Márcia de Moura Chagas Simeão, Agravado(s): ANTÔNIO SOUZA CORREA, Advogada: Dra. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES, CONDOMÍNIO BURITI SHOPPING, ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001349-13.2020.5.02.0463 da 2ª Região**, Recorrente(s): ALMIR ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. ALDRIM BÜTTNER FIALDINI, Advogada: Dra. RAQUEL RODRIGUES GOMES, Recorrido(s): FUNDACAO DO ABC - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogado: Dr. JOSÉ VÁLTER FRIGO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100207-18.2021.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCIO NOBREGA DA SILVA, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. STÉVIA JÚLIA ANGELIN MEDEIROS, Agravado(s): BOURBON OFFSHORE MARÍTIMA S.A., Advogado: Dr. RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20644-70.2021.5.04.0331 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. ROBERTO GODOLPHIN COSTA, Advogado: Dr. HAMILTON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, Advogado: Dr. PATRICIA FERNANDEZ SELISTRE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRAB EM EMP DE TRANSP METROVIARIOS DO RGS, Advogado: Dr. DANIEL ALBERTO LEMMERTZ, Advogado: Dr. FILIPE MERKER BRITTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 392-42.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO FREIRE E SILVA, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Agravado(s): ANTONIO CARLOS ALVES OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO RIBEIRO FILADELFO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1000705-71.2020.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMBALAGENS JAGUARE LTDA, Advogado: Dr. MARCEL COLLESI SHMIDT, RODNEI SOARES LEITE, Advogado: Dr. ANA PAULA SMIDT LIMA, Advogada: Dra. TATIANA PEREZ FERNANDES VERBER, Advogado: Dr. ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001423-13.2022.5.02.0717 da 2ª Região**, Recorrente(s): ELIELSO DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. OTAVIO ORSI TUENA, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. GABRIELA DE CÁSSIA DOS REIS

TORRES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1115-94.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FRANCISCO BRAGA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10163-15.2019.5.03.0018 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RONALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. TIAGO NEDER BARROCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 325-82.2019.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogado: Dr. HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): RENALTO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Advogado: Dr. ADEILDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1000658-91.2021.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANO BASILIO MENDONCA, Advogado: Dr. KELLY CRISTINA SACAMOTO UYEMURA, Agravante(s) e Recorrido(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO MARTIN, Advogada: Dra. CÉLIA MARIA RODRIGUES SANTANA, Advogado: Dr. THIAGO FREIRE, Advogado: Dr. FERNANDO CRISPIM DE OLIVEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ADRIANE MARIA XAVIER BIONDO, Advogado: Dr. ASSAD LUIZ THOMÉ, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO L RODRIGUES CUCCHI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 133800-12.2005.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. ARNOR SERAFIM JÚNIOR, EDNA PADILHA DE OLIVEIRA PAULA, Advogado: Dr. ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10552-10.2020.5.15.0057 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MOACIR SUMIO HAMADA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10028-88.2016.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO RONDINELLI LOPES FERNANDES, Advogada: Dra. FLÁVIA OLIVEIRA LEITE, Agravado(s) e Recorrido(s): NVW COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relator: Ex.mo

Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1347-62.2019.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCOS JOSE RODRIGUES, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Advogado: Dr. MIZAEL WANDERSEE CUNHA, Agravado(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 101003-67.2020.5.01.0026 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESPÓLIO de ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO (Representado por seu inventariante Carlos Eduardo Gabizo Leite Penteado), Advogado: Dr. SÉRGIO MANDELBLATT, Recorrido(s): PATRICIA AGUIAR DA CUNHA, Advogado: Dr. NILSOMARO DE SOUZA RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100735-47.2021.5.01.0262 da 1ª Região**, Recorrente(s): I.U.S., Advogado: Dr. CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogada: Dra. MARINA MONTENEGRO FERRARINI, Recorrido(s): C.S.M.V., Advogado: Dr. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA, Advogado: Dr. JEREMIAS DA SILVA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20402-64.2022.5.04.0012 da 4ª Região**, Recorrente(s): REDEBRASIL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., Advogada: Dra. TAMINE CECILIA PACHECO CHEDID, Advogado: Dr. MATEU SCHEID, Recorrido(s): AMANDA COSTA SILVA, Advogado: Dr. DIEGO PAIM MENDES, Advogado: Dr. PAULO RICARDO DIAS DE MORAES, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10886-13.2020.5.03.0143 da 3ª Região**, Recorrente(s): BRUNO AMAND TORRES, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. LUCIANO BENIGNO CESCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10567-37.2021.5.03.0102 da 3ª Região**, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Recorrido(s): MAURICIO ASSIS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 858-25.2016.5.05.0222 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Recorrido(s): LUIZ WALTER ROCHA ALMEIDA, Advogada: Dra. FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA, Advogado: Dr. ALICE REIS PEREIRA E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 553-85.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Recorrente(s): WILLIAM SILVA PEIXOTO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,

Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 530-26.2021.5.09.0023 da 9ª Região**, Recorrente(s): GONÇALVES & TORTOLA S/A, Advogado: Dr. ALAN ROGÉRIO MINCACHE, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO, Advogada: Dra. JÚLIA VITÓRIA CABRAL LIMA, Advogado: Dr. DANNIELLY MELO DE ALMEIDA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 506-14.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Recorrente(s): JOSE EDMAR DE SOUSA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RENATO LÔBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogado: Dr. LILIAN GABRIELE DE FREITAS ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 483-68.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Recorrente(s): APARECIDA INES DO NASCIMENTO WOOTTON, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RÚBENS EMIDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogado: Dr. LILIAN GABRIELE DE FREITAS ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 252-41.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Recorrente(s): WALDOMIRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001467-02.2021.5.02.0221 da 2ª Região**, Agravante(s): PRODUSLOG - SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, Advogado: Dr. RODRIGO BUCCINI RAMOS, Agravado(s): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TRABALHADORES AVULSOS E EMPREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PAULÍNIA E REGIÃO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100490-04.2019.5.01.0069 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida

Ribeiro da Silva, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. MONIQUE EVELIN INOCENCIO, ROGERIO CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES, Advogado: Dr. WALLAS DE MEDEIROS MANHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10707-23.2016.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): COLOR CONCEPTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO MAIERO, Agravado(s): ACRESCENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. MAURO CICALA, Advogada: Dra. MÁRCIA CORREIA, BESTT SHOE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA., CRAWFORD SERVICES INC., GÊNOVA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, PAIR PARTICIPAÇÕES LTDA., QUATREFOIL TRADE INC, SULINEIDE ALVES GONCALVES PELEGRINI, Advogado: Dr. ROQUE FERNANDES SERRA, Advogado: Dr. HEMBLEY FERNANDES SERRA, Advogada: Dra. ANA PAULA GALLI GIULIANELLO, Advogada: Dra. RENATA MONIQUE DE ALMEIDA GUIMARÃES, ULTRAGRAF EMBALAGENS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10051-44.2014.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s): JULIANA GUILHERME CORREA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. BRUNO BORGES PEREZ DE REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 3150-92.2013.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): FRANCOLINO OLIVEIRA, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogada: Dra. TATIANA FERNANDES DE SOUZA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 3112-35.2012.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s): AMICO SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. NELSON MANNRICH, Advogada: Dra. FLÁVIA MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO, Agravado(s): OSWALDO GUASTELLA JUNIOR, Advogado: Dr. ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. CARLA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 874-60.2017.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): LEANDRO NUNES SEIXAS, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO NAVARRO AMARAL FILHO, Advogado: Dr. MARIA EDUARDA TABOADA GOMES AMARAL, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Advogado: Dr. FLAVIA SILVA DE SIQUEIRA, BANCO CBSS S.A., Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Advogado: Dr. GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ARNALDO GASPAR EID, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 867-65.2016.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA ISABEL QUEIROZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROBERTO DOREA PESSOA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr.

CLÁUDIO FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. MÁRCIO RICARDO PIRES SANT'ANNA, Advogada: Dra. MARINA MIDLEJ ROCHA VELAME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 443-41.2018.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): ROSANE MARIA SILVA VAZ FAGUNDES, Advogado: Dr. JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO ROCHA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 333-81.2017.5.12.0038 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, Advogado: Dr. ANA CRISTINA DE ARAUJO BORGES, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO ANTÔNIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, PANSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Advogado: Dr. ANA CRISTINA DE ARAUJO BORGES, PATRICIA MOHR, Advogado: Dr. ROQUE FORNER, Advogado: Dr. JOELSO DE FARIAS RODRIGUES, Advogado: Dr. DIOGO ADERBAL SIMIONI DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 200-65.2016.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. SIMONE RAMALHO, Agravado(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, FRANCIELE FERNANDA COSTA, Advogado: Dr. MATHEUS DÓSEA LEITE, MASSA FALIDA de BRASIL PHARMA S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 97-63.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Agravado(s): ROBERTO NAVI MELGAR, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1000238-26.2022.5.02.0074 da 2ª Região**, Embargante: THIELY CRISTINA LEAL SEVERO, Advogada: Dra. CYNTHIA APARECIDA CORREA LACERDA, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogado: Dr. FÁBIO JOSÉ CHAVES GONÇALVES, Advogado: Dr. DOUGLAS FELIX DOS REIS FERNANDES, Advogado: Dr. YASMIN DA SILVA LARA, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLÉBER PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 1428-66.2014.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANA PAULA BERNS, Agravado(s): HELGA KRUG GIACOMINI, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1093-90.2015.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): ROSA MARIA DA CONCEICAO MADER DE PAULI ATHAYDE E OUTRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE, Agravado(s): ATHAYDE & ATHAYDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Dr. ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE, ROSENIR RIBEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. LUCIANE ROSA

KANIGOSKI QUINTINO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 596-71.2022.5.07.0008 da 7ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, Agravado(s): JOSE ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. VICTOR COELHO BARBOSA, Advogado: Dr. RONALDO MÁRCIO SOARES BRITO, Advogado: Dr. JOSÉ AURÉLIO SILVA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 20362-95.2016.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): LUIZ ERNANI AGUIAR SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO HIANE DE OLIVEIRA, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Santacatterina Flores, Agravado(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ROSANA GOMES ANTINOLFI, Advogada: Dra. DORIS KRAUSE KILIAN, Advogado: Dr. EVERTON LESZCZYNSKI SOUTO, Advogado: Dr. CAROLINE MOREIRA VELHO ETGES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 20324-57.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR, Advogada: Dra. RENATA SARAIVA DA CUNHA, Advogada: Dra. IVONE DA FONSECA GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10489-17.2023.5.03.0185 da 3ª Região**, RECORRENTE: LUCIANA SILVEIRA GUIMARAES, Advogado: Dr. MIGUEL MORAIS NETO, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSVALDO CAITANO DE MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10343-51.2023.5.03.0160 da 3ª Região**, RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. BARBARA CLETO DE CARVALHO BALDEZ, RECORRIDO: MARIO BAPTISTA CARDOSO NETO, Advogado: Dr. HAMILTON RAAD FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100585-20.2021.5.01.0342 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, AGRAVADO: RAMON SILVINO GONCALVES, Advogado: Dr. TARCISIO XAVIER PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 779-22.2020.5.07.0005 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MARIA SOUSA DA SILVA, Advogada: Dra. ANDREIA MENDES SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. MARIANA COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, AGRAVADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON, Advogado: Dr. RUBENS EMIDIO COSTA KRISCHKE JUNIOR, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. MARCUS AURELIO DE ALMEIDA BARROS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua

exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 560-33.2022.5.05.0251 da 5ª Região**, AGRAVANTE: FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA, AGRAVADO: LAZARO BONFIM SANTOS DE MIRANDA, Advogado: Dr. ITALO BRUNO SANTANA SILVA E SILVA, Advogado: Dr. TIALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 353-34.2021.5.05.0036 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Advogada: Dra. ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA, Advogado: Dr. SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. YURI MOURA RIBEIRO DE SA, VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. CRISLANE DOS SANTOS ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ROBERTO FREIRE PIMENTA:42495

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FREIRE PIMENTA:42495
Dados: 2024.12.04 14:00:37 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Presidente da Turma